



Deputado Único Representante do Partido LIVRE

Exmo. Presidente da Comissão de Ambiente e Energia

Senhor Deputado Tiago Brandão Rodrigues

Assunto: Audiência, com carácter de urgência, com o Senhor Ministro do Ambiente e da Ação Climática Duarte Cordeiro e Senhor Secretário de Estado do Ambiente e da Energia João Galamba, para que sejam prestados esclarecimentos quanto à proposta de Decreto-Lei do Simplex para o Ambiente.

O Conselho de Ministros aprovou e colocou em consulta pública (de 4 de Agosto a 16 de Setembro de 2022) a proposta de Decreto-Lei do Simplex para o Ambiente. De acordo com o preâmbulo do Decreto-lei proposto, o objectivo da iniciativa é “promover a eliminação de licenças, autorizações, atos e procedimentos redundantes em matéria ambiental, garantindo-se, todavia, que a sua eliminação não prejudica o cumprimento das regras de proteção do ambiente, passando a Administração Pública a ter um enfoque especial na fiscalização, corresponsabilização e autocontrolo por parte dos operadores económicos”.

Ao anunciar o Simplex para o Ambiente ao país, o Senhor Primeiro Ministro António Costa afirmou que o mesmo visa também combater a corrupção – estancando o que denominou de “pretender criar dificuldades para vender facilidades” – e o “crescimento sustentável de Portugal acima da média da União Europeia”.

O Partido LIVRE está presente no combate à corrupção e entende que é bem-vinda uma simplificação administrativa que vise melhorar e tornar mais eficientes os serviços públicos prestados a todas as pessoas e entidades públicas e privadas, singulares ou coletivas que deles necessitem. No entanto, a proposta de Decreto Lei do Simplex para o Ambiente transcende a simplificação administrativa. Esta proposta de Decreto-Lei suscita ao Partido LIVRE fortes dúvidas sobre a proporcionalidade, alcance, e concordância das medidas com os princípios e requisitos legais decorrentes de compromissos nacionais, europeus e internacionais assumidos por Portugal. O Partido LIVRE não entende que estejam asseguradas e garantidas com esta proposta de Decreto-Lei as salvaguardas ambientais e sociais necessárias para Portugal seguir pelo caminho da sustentabilidade.

Esta proposta de Decreto-Lei levanta diversas questões que é necessário esclarecer, nomeada, mas não exclusivamente:

- i) a conformidade com a Constituição Portuguesa quanto ao primado do direito internacional e do direito europeu sobre o direito nacional, face às alterações aos requisitos de exigência de Avaliação de Impacte Ambiente e às circunstâncias de deferimento tácito propostos;
- ii) a conformidade com a Convenção de Aarhus ratificada por Portugal e com o artigo 12.º do Código do Procedimento Administrativo que estabelecem o direito dos particulares de participar na formação das decisões que lhes digam respeito e o direito de acesso à informação, participação e justiça em matéria de ambiente;
- iii) a praticidade de prazos de 10 dias concedidos a entidades públicas para se pronunciarem sobre temas complexos, assumindo compromissos à partida (com limitado conhecimento de causa) relativamente a todos os documentos instrutórios e havendo um interlocutor único com o operador económico, que parecem conjugar-se para uma maior vulnerabilidade à corrupção;
- iv) a eficácia de licenças ambientais obtidas por processos meramente burocráticos, sem validações de auto-monitorização e com renovações automáticas;
- v) a garantia de qualidade dos recursos hídricos ao isentar a emissão de licenças de pecuária intensiva da aprovação do respetivo plano de gestão de efluentes pecuários;
- vi) a garantia de saúde pública *ao resumir a comunicações prévias os requisitos para a produção e utilização de águas residuais tratadas;*
- vii) *a promoção da economia circular e o controlo e gestão adequada de aterros com as medidas propostas;*
- viii) *a promoção da sustentabilidade económica do país ao permitir o aumento de pressões sobre a quantidade e qualidade de recursos naturais e ao sujeitar-se à imposição de multas e sanções por parte da União Europeia.*

Atendendo à gravidade das matérias acima descritas, o Partido LIVRE entende ser pertinente recolher, no âmbito da Comissão de Ambiente e Energia, esclarecimentos quanto às pretensões do Governo, quanto aos fundamentos e resultados de estudos e análises que levaram o Governo a concluir que certas práticas de salvaguardas ambientais e sociais se tornaram desnecessárias, quanto à praticidade das medidas propostas e sobre como antevê que as medidas sejam implementadas na prática.

Face ao exposto, e ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, o deputado único representante do Partido LIVRE vem por este meio solicitar a Vossas Ex.^{as} o agendamento das audições, com caráter de urgência, do Senhor Ministro do Ambiente e da Ação Climática Duarte Cordeiro e Senhor Secretário de Estado do Ambiente e da Energia João Galamba para que sejam prestados esclarecimentos quanto à proposta de Decreto Lei do Simplex para o Ambiente.

O Deputado do LIVRE

Rui Tavares